

Livro N.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, formado dos lotes 1 e 2 da quadra H do loteamento denominado Jardim Matheus Maniero, com frente para a rua 22, lado par, entre a avenida 34 e Estrada Municipal de Batovi, medindo 27,00metros de frente; 39,00metros na face dos fundos, onde confronta com Simão Alberto Wenzel, 29,40metros da - frente aos fundos pelo lado direito, confrontando deste lado com a Estrada Municipal de Batori, 27,00metros pelo lado esquerdo confrontando deste lado com a avenida 34, lado impar, encerrando uma área de 866,62m2. PROPRIETARIA:- IMOBILIARIA JORGE HONSI LTDA., com sede nesta cidade, CGC MF 46.405.544/0001-34, TÍTULO AQUISITIVO: R.6-- 9250 e R.6-9251, (fusão) deste Cartório. Rio Claro, 29 de fevereiro de 1988. O Escrevente Habilitado _____ . O Oficial _____

Av.1-25.567. Rio Claro, 29 de fevereiro de 1988. No terreno aqui - matriculado foi construído um prédio com frente para a rua 22, avenida 34 e a Estrada Municipal de Batovi, prédio esse composto de - 14 unidades denominadas como casas de numeros 1 a 14, contendo: as de numeros 1 a 6 e numeros 9 a 14, uma sala conjugada, 1 copa cozinha e 1 WC, as de numeros 7 e 8, uma sala conjugada, 1 cozinha e 1 WC, as quais receberam os numeros 2567, 2571, 2575, 2579, 2585 e - 2587 pela avenida 34, 2088, e 2080 pela rua 22, e 994, 986, 982, 990 978 e 974 pela Estrada Municipal de Batovi, e os respectivos Habite se sob nºs 542, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680 e 681, 682, além dos denºs 683 a 686 correspondentes aos aumentos, todos fornecidos no ano de 1984, pela Prefeitura Municipal local, tudo conforme consta do requerimento assinado pela proprietaria IMOBILIARIA JORGE HONSI LTDA., representada por seu socio diretor Jorge Honsi, apresentado juntamente com as Certidões municipais comprobatórias e as respectivas Certidões Negativas de débitos do IAPAS, em 16/9/87, totalizando a construção uma área de 706,80m2. O Escrevente Habilitado _____ . O Oficial:-

R.2-25.567.- Rio Claro, 16 de fevereiro de 1989.- Por escritura pública, lavrada em 13 de janeiro de 1989, no Segundo Cartório de Notas de Ribeirão Preto, no livro 387, fls. 133, a IMOBILIÁRIA JORGE HONSI LTDA., com sede nesta cidade, na rua 5 nº855, CGC/MF sob nº-- 46.405.544\$0001-34, devidamente representada, alienou o imóvel objeto da presente matrícula a JORGE HONSI, corretor de imóveis, regis-

(continua no verso)

Livro N.º 2 - Registro Geral

trado no CRECI sob nº455, RG nº1.678.137-SP., casado sob o regime - da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77 com LAURA PRADO HOMSI, comerciante, RG nº2.782.207-SP., ambos brasileiros, residentes Rib. Preto, na rua Julio Prestes nº32, portadores do CIC - nº334.308.618/53, ela por dependência, pelo valor de NCZ\$1.735,00.- OBS: CND do IAPAS nº086586- série B em 04/01/1989, PCND nº006/89-08 6586.- A Escrevente Habilitada Wanda - O Oficial

Av.3-25.567- Rio Claro, 15 de dezembro de 1.992.

- RETIFICAÇÃO DE ÁREA -

Por decisão proferida pelo Juízo de Direito desta Comarca nos autos de Retificação de Área, proc. 720/92/19, requerido por JORGE HOMSI e s/m. LAURA PRADO HOMSI, foi declarado que o imóvel aqui matriculado passou a ter a seguinte descrição: Um imóvel situado nesta cidade, formado pelos lotes 1 e 2 da quadra H do loteamento Jardim Matheus Maniero, com frente para a rua 22, lado par, entre a avenida 34, lado ímpar, e a estrada municipal de Batovi, lado par, medindo 8,26metros de frente para a rua 22, ladopar, 39,58metros na face dos fundos e confronta-se neste lado com o imóvel da rua 21 sem numero, de propriedade de Antonio Monaco de Carvalho e s/m., e o imóvel da rua 21 nº2.861 de propriedade de Rubens Alves da Cunha e s/m., mede 27,29metros no lado direito e tem o canto de esquina arredondado e mede 9,00metros de desenvolvimento em curva de 9,00metros de raio, e confronta-se neste lado com a estrada municipal de Batovi, mede 18,11metros no lado esquerdo e tem o canto de esquina arredondado e mede 14,14metros de desenvolvimento em curva de 9,00metros de raio, e confronta-se neste lado com a avenida 34, lado ímpar, encerrando a área de 816,00m2., conforme se verifica do Mandado Judicial extraído dos respectivos autos em 1 de dezembro de 1.992 pelo Escrivão do 1ºOfício Cível local e assinado pelo MM.Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, em forma legal que fica arquivado em Cartório, pelo qual foi autorizada a presente averbação. O Escrevente Autorizado: José Américo Valdanha (José Américo Valdanha) O Oficial: José Gentil Cibien Filho (José Gentil Cibien Filho).-

R.4-25.567.- Rio Claro, 05 de maio de 1.993.-

- DOAÇÃO -

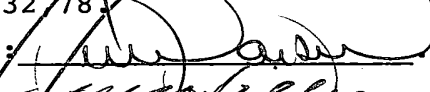
(continua na ficha nº 2)

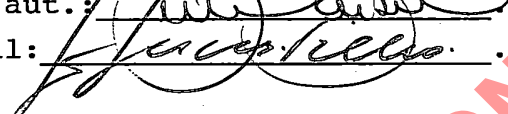
MATRÍCULA

25.567

02

Por escritura pública lavrada em 23 de abril de 1.993, no 1.º Cartório de Notas, desta cidade, no livro nº 529, fls. 220, os proprietários, **JORGE HOMSI** e sua mulher **LAURA PRADO HOMSI**, retro qualificados, doaram o imóvel objeto da presente matrícula, a: **JOSÉ LINO HOMSI**, brasileiro, comerciante, separado consensualmente, RG. 2.998.931-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 045.631.748-15, residente nesta cidade, na avenida Brasil nº 1141, Jd. Floridiana. VALOR: Cr\$1.048.851.500,00 (nesse valor acha-se incluído o usufruto registrado sob nº R.5, abaixo). V. Venal atualizado de 2/3: Cr\$713.228.032,78.

O Escr. aut.:  (Antonio V. Carbinatto).-

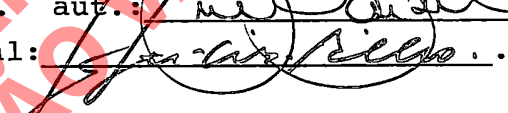
O Oficial:  (José Gentil Cibien Filho).-

R.5-25.567.- Rio Claro, 05 de maio de 1.993.-

- USUFRUTO -

Pela mesma escritura registrada sob nº R.4, os doadores, **JORGE HOMSI** e sua mulher **LAURA PRADO HOMSI**, já qualificados, reservaram para si, o direito de usufruto vitalício sobre o imóvel aqui matriculado, sendo que, por falecimento de um deles, o usufruto passará a vigorar em sua totalidade para o cônjuge sobrevivente. VALOR: Cr\$1.048.851.500,00 (nesse valor acha-se incluída a doação registrada sob nº R.4, acima). V. Venal atualizado de 1/3: Cr\$ \$356.614.016,39.-

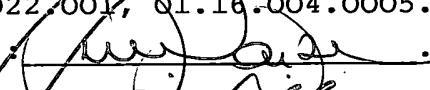
O Escr. aut.:  (Antonio V. Carbinatto).-

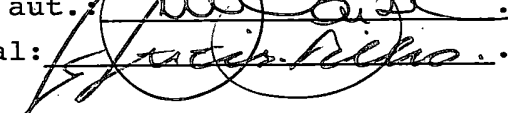
O Oficial:  (José Gentil Cibien Filho).-

AV.6-25.567.- Rio Claro, 05 de maio de 1.993.-

- CADASTRO -

Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel aqui matriculado, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, atualmente, sob os nºs.: 01.16.004.0076.001, 01.16.004.0072.001, 01.16.004.0068.001, 01.16.004.0064.001, 01.16.004.0060.001, 01.16.004.0057.001, 01.16.004.0053.001, 01.16.004.0039.001, 01.16.004.0026.001, 01.16.004.0018.001, 01.16.004.0014.001, 01.16.004.0022.001, 01.16.004.0005.001, 01.16.004.0010.001.-

O Escr. aut.:  (Antonio V. Carbinatto).-

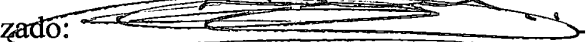
O Oficial:  (José Gentil Cibien Filho).-

(continua no verso)

AV.7-25.567.- Rio Claro, 19 de julho de 2.006.

- ÓBITO -

Em atendimento ao requerimento da interessada, Laura Prado Homsi, firmado em 24/01/2006, é feita a presente averbação para constar que em decorrência do falecimento do usufrutuário JORGE HOMSI, ocorrido no dia 1.º (primeiro) de julho de 2.003, nos termos da Certidão de Óbito sob n.º 14.549, às fls. 042, do Livro C-26, expedida em 27/06/2005, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Tupã, deste Estado, o usufruto registrado sob número 5, nesta matrícula, passou a subsistir na sua totalidade em nome da cônjuge sobrevivente, LAURA PRADO HOMSI (PROTOCOLO N.º 102.370).

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.8-25.567.- Rio Claro, 19 de julho de 2.006.

- DIVÓRCIO -

É feita a presente averbação para constar que, por r. sentença datada de 24 de outubro de 1.997, proferida pela MMª. Juíza de Direito da 2ª. Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara e Saúde, da comarca de São Paulo - Capital, Dra. Silvia Maria Facchina Esposito Martinez, transitada em julgado aos 19 de dezembro de 1.997, foi convertida em DIVÓRCIO a separação judicial dos ex-cônjuges, JORGE LINO HOMSI e HENRIETE CORTEZ, consoante faz prova a Certidão de Casamento sob n.º 6.643, às fls. 096, do Livro B-23, extraída em 30/11/1999, pelo Oficial do Registro Civil do 39.º Subdistrito - Vila Madalena, da comarca de São Paulo-SP, apresentada juntamente com a escritura pública objeto do R.9 - subsequente. (PROTOCOLO N.º 102.371).

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.9-25.567.- Rio Claro, 19 de julho de 2.006.

- VENDA E COMPRA -

Por escritura pública lavrada em 05 de janeiro de 2.006, no 1.º Tabelião de Notas desta cidade e comarca, no Livro n.º 682, folhas 103, o proprietário, **JOSE LINO HOMSI**, brasileiro, divorciado, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 2.998.931-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 045.631.748-15, residente e domiciliado na Rua Cherentes, n.º 142, na cidade de Tupã-SP e a usufrutuária, **LAURA PRADO HOMSI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 2.787.207-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 060.339.668-21, residente e domiciliada na Rua Cherentes, n.º 142, na cidade de Tupã-SP, venderam o imóvel desta matrícula, na proporção de: 1. **25%** (vinte e cinco por cento) a **MICHELE CRISTINA INOCÊNCIO**, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 25.997.196-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 254.060.478-17, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ROBERTO ANTONIO MASCARO E SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.410.302-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 042.804.368-27, residentes e domiciliados na Rua João Polastri, n.º 1.091, casa 56, nesta cidade; 2. **25%** (vinte e cinco por cento) a **NAIR CONDE DE ALMEIDA**, brasileira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.377.398-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 067.727.208-14, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **RENATO JOSE -**
(continua na FICHA 03)

MATRÍCULA

25.567

FICHA

03

MASCARO E SILVA, brasileiro, artista gráfico, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.410.304-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 932.175.528-49, residentes e domiciliados na Rua 22-RF, n.º 184, Residencial Florença, nesta cidade; e, **50%** (cinquenta por cento) a **WAISI DE LOURDES MASCARO SILVA** ou **WAISY DE LOURDES MASCARO SILVA**, como também assina, brasileira, professora aposentada e comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.761.673-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 168.017.998-51, casada sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, com **MANOEL JOSÉ SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.795.911-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 005.339.718-53, residentes e domiciliados na Rua 4-JA, n.º 1.661, Jardim América, nesta cidade, pelo preço de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). (PROTOCOLO N.º 102.371).

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.10-25.567.- Rio Claro, 19 de julho de 2.006.

- EXTINÇÃO DO USUFRUTO -

O usufruto registrado sob número 5 (cinco), nesta matrícula, ficou extinto, em razão da consolidação da propriedade plena do imóvel (usufruto e nua-propriedade), em nome das compradoras, **MICHELE CRISTINA INOCÊNCIO**, **NAIR CONDE DE ALMEIDA** e **WAISI DE LOURDES MASCARO SILVA** ou **WAISY DE LOURDES MASCARO SILVA**, como também assina, nos termos da mesma escritura pública registrada sob número R.9 - supra, pela qual foi autorizado o presente cancelamento. (PROTOCOLO N.º 102.371).

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.11-25.567.- Rio Claro, 31 de janeiro de 2.008.

- DESAPROPRIAÇÃO -

Por escritura pública de 22 de agosto de 2.007, lavrada pelo 3.º Tabelião de Notas desta cidade e comarca, no Livro n.º 629, folhas 193/196, o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 45.774.064/0001-88, com sede à Rua 3, n.º 945, centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, **Dermeval da Fonseca Nevoeiro Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.582.643-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 027.556.618-87, residente e domiciliado na Avenida 31, n.º 596, Cidade Jardim, nesta cidade, desapropriou amigavelmente o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$285.751,15 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), o qual foi declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal n.º 7.690, de 30/06/2006. (PROTOCOLO N.º 109.591).

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.12-25.567.- Rio Claro, 23 de novembro de 2021.

- CADASTRO MUNICIPAL -

Em atendimento ao requerimento datado de Rio Claro (SP), 23 de março de 2021, pelo representante legal do interessado, é feita a presente averbação para constar que houve a unificação das referências cadastrais do imóvel objeto desta matrícula, estando cadastrado na

(continua no verso)

MATRÍCULA

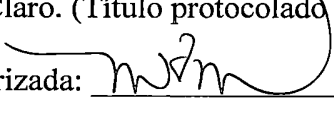
25.567

FICHA

03

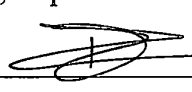
VERSO

Prefeitura Municipal sob uma única referência de nº 01.16.004.0005.001, conforme se verifica da Certidão Explicativa nº 1.398/2021, expedida em 20 de setembro de 2021, pela Prefeitura Municipal de Rio Claro. (Título protocolado sob nº 199.840, em 19 de novembro de 2021).

A Escrevente Autorizada:  (Mariana Muhlbauer Cibien Zardo).

AV.13-25.567.- Rio Claro, 11 de julho de 2023.

Procedo a presente averbação, de ofício, para constar que a Estrada Municipal de Batovi, passou a ser denominada avenida Saburo Akamine, conforme se verifica da Lei Municipal nº 2839 de 13 de setembro de 1996, arquivada neste Registro Imobiliário.

O Escrevente Autorizado:  (Rodrigo Cesar Marolla).

AV.14-25.567.- Rio Claro, 11 de julho de 2023.

- DEMOLIÇÃO -

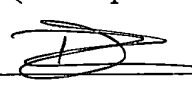
Procede-se a presente averbação para constar que os **prédios residenciais sob nºs 2567, 2571, 2575, 2579, 2585 e 2587 da avenida 34; 2088 e 2080 da rua 22; e, 994, 986, 982, 990, 978 e 974 da avenida Saburo Akamine**, com a área construída de 706,80 metros quadrados, **foram demolidos** conforme se verifica da certidão nº 093/2023, expedida em 20 de junho de 2023, pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, cuja demolição recebeu a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob nº 90.015.37183/74-001, emitida em 28 de junho de 2023, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, cujos documentos foram apresentados juntamente com um requerimento firmado em Rio Claro, 28 de junho de 2023, pelos representantes legais do interessado. (Título protocolado sob nº 211.977, em 04 de julho de 2023).

O Escrevente Autorizado:  (Rodrigo Cesar Marolla).

AV.15-25.567.- Rio Claro, 11 de julho de 2023.

- DESAFETAÇÃO -

À vista do requerimento averbado sob nº AV.14, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **desafetado da destinação originária e transferido para a categoria de bem dominial do patrimônio do Município**, por força da Lei Complementar nº 172 de 30 de novembro de 2022. (Título protocolado sob nº 211.977, em 04 de julho de 2023).

O Escrevente Autorizado:  (Rodrigo Cesar Marolla).